

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Edital número 001/2023 de chamamento público para eleição das organizações da sociedade civil o SCS, para o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Lagoa Grande/PE para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela **Lei nº 003/2003 e resolução nº 02 de 21 de setembro de 2021**, considerando as definições estabelecidas no regimento interno do CMDPI CONVOCA as organizações da sociedade civil – OSCs: Organizações religiosas, sindicatos e associações, com sede neste município, para participar das eleições para compor o referido Conselho no biênio 2024/2026.

A publicação do citado edital será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE: <https://lagoagrande.pe.gov.br> bem como afixado na sede da Casa dos Conselhos e na Secretaria de Assistência Social – SAS.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Eleger 03(três) OSCs que indicarão 06 (seis) representantes, sendo 03(três) titulares e 03 (três) suplentes para compor o CMDPI de Lagoa Grande/PE para o biênio 2024 /2026 de acordo com a **Lei nº 003/2003** e a **Resolução nº 02 de 21 de setembro de 2021**, do CMDPI de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º - Poderão se inscrever no processo da eleição as OSCs deste município sem fins lucrativos legalmente instituídas em Lagoa Grande e em regular funcionamento há mais de um ano, que manifeste interesse em integrar o CMDPI de Lagoa Grande para o biênio 2024/2026.

Art. 3º - As inscrições de candidaturas das OSCs e o credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia Geral de Eleição serão feitas no **período de 20 a 22 de novembro de 2023, das 8 às 13 horas**, na Secretaria da Casa dos Conselhos Jorge Malan em sua sede localizado na Rua Chile, s/n – Centro Lagoa Grande/PE.

§ 1º. Cada OSC deve indicar no requerimento (Anexo III) apenas um representante apto a votar, devidamente credenciados e maiores de 18 anos.

§ 2º. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 4º poderão se inscrever as OSCs assim distribuídas:

- a) Instituições religiosas legalmente constituídas;
- b) Sindicatos legalmente constituídos;
- c) Associações legalmente constituídas;

Parágrafo Único: em caso de ausência de representação em um ou mais de um dos segmentos a vacância será preenchida pelos outros segmentos presentes, na ordem de uma vaga para cada categoria de OSCs observando-se a quantidade total de três representações a serem eleitas.

Art. 5º. A inscrição para OSC votar e ou para candidatar-se serão aceitas mediante requerimento (anexoII) entregue no CMDPI, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Para a OSCs, Instituições religiosas, Sindicatos legalmente constituídos, Associações legalmente constituídas CANDIDATAR-SE e VOTAR ou apenas VOTAR:

- a) Requerimento próprio para candidatar-se, assinado pelo presidente ou seu representante legal, conforme anexo II, parte integrante deste edital;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica CNPJ,
- c) Cópia do documento de identidade e do CPF do presidente ou representante legal da OSC, Instituições religiosas, Sindicatos ou Associação, legalmente constituídas;
- d) Cópia da Ata de Posse da eleição da diretoria atual, registrada em cartório.

Parágrafo Único: Serão admitidas a assinatura do requerimento de inscrição (Anexo II) por procuração para fins eleitorais, desde que com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da OSC.

Art. 6º - Vencido o prazo estabelecido no Art. 3º deste Edital, não será admitida a inclusão de qualquer documento.

Art. 7º - As OSC's eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração.

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 8º - A secretaria da Casa dos Conselhos de Lagoa Grande/PE receberá os documentos constantes no Artigo 5º inciso I e alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, e encaminhará para Comissão Organizadora da Eleição constituída por resolução do CMDPI própria para este fim e que será composta por 3 (três) Conselheiros do CMDPI de Lagoa Grande representantes do governo, para análise e homologação das inscrições, que ocorrerá no período **de 23 à 24 de novembro de 2023**.

Art. 9º - Terminado o prazo de inscrição, as OSCs que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação ou não habilitação **no dia 28 de novembro de 2023** através de resolução própria por meio dos seguintes veículos de comunicação: na sede da Casa dos conselhos, sede da secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

§1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição da OSC, caberá recurso dirigível a comissão organizadora da eleição na data **de 29 e 30 de novembro de 2023**, no horário compreendido entre 8 às 12 horas na sede da casa dos Conselhos.

§2º. Os recursos poderão abranger questões de legalidade e mérito, não sendo admitida a juntada de novos documentos.

§3º. O resultado da análise de recursos interpostos perante a comissão organizadora da eleição **será divulgado no dia 1º de dezembro**, em comunicado a ser fixado na sede da Casa dos Conselhos e site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, pelo que será considerado exaurida a esfera administrativa.

DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitas (três) OSCs que indicarão 6 (seis) representantes entre titulares e suplentes assim distribuídas:

- a) 01 (uma) Instituição religiosa, com seus respectivos representantes: um titular e um suplente;
- b) 01 (um) Sindicato legalmente constituídos, com seus respectivos representantes: um titular e um suplente;
- c) 01 (uma) Associações legalmente constituídas com seus respectivos representantes: um titular e um suplente;

Art. 11 - Será permitida a realização da campanha eleitoral das entidades habilitadas pela comissão organizadora da eleição, através de rádio, internet, panfletos e redes sociais em geral.

Art. 12 - A assembleia Geral de eleição, **se dará em turno único realizada no dia 5 de dezembro, de 2023 no horário de 8 às 12 horas** na sede da casa dos Conselhos Jorge Malan, localizada na Rua Chile, S/N – Lagoa Grande/PE, conduzida pela mesa diretora, devendo ser lavrada a Ata e assinada pelos presentes.

Parágrafo Único a mesma diretora será composta pelos membros da comissão organizadora da eleição e 02 representante da secretaria da casa dos Conselhos.

Art. 13. A Assembleia Geral de eleição, não obedecerá a quórum o mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Parágrafo Único - serão aptos a votarem os representantes de OSCS devidamente credenciados, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.

Art. 14 - No local de votação será fixado duas listas contendo:

I - Relação com os nomes das OSCS , CANDIDATAS e ELEITORAS em cada segmento;

II - Relação com os nomes das OSCs , **credenciadas para votar** em cada segmento.

Art. 15 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e assinadas previamente pela comissão organizadora da eleição.

Art. 16 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 17 - As cédulas de votação listarão todos as OSCs habilitadas ao pleito, de acordo com os segmentos estabelecidos no artigo 4º deste Edital.

§ 1º. Cada cédula de votação será rubricada, pelos três membros da comissão organizadora da Eleição.

§2º. As OSCs serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

§ 3º. Os representantes de Instituições religiosas, Sindicatos legalmente, Associações legalmente constituídas;

Art. 18. serão consideradas nulas as cédulas que contenham o voto em número superior a um candidato de acordo com que está determinado no artigo 17 parágrafo terceiro deste edital.

Art. 19. - O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

DA APURAÇÃO

Art. 20 - A apuração será realizada imediatamente após o término da votação pelos membros da mesa diretora, na presença de todos os presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados e totalizados no mapa de apuração confeccionado para este fim, com a rubrica dos membros da comissão organizadora da eleição.

Art. 21 - Totalizados os votos, as OSCs que obtiverem o maior número de votos de acordo com seu segmento, serão proclamadas **eleitas** para compor o CMDPI de Lagoa Grande para o Biênio 2024/ 2026.

§1º. Em caso de empate será considerado eleita a OSC com data de fundação mais antiga. Em persistindo empate, o desempate será feito por sorteio.

§ 2º. As OSCs serão relacionadas em ordem decrescente em conformidade com o número de votos obtidos.

§3 º As OSCs que não forem votadas entre as primeiras que comporão o CMDPI de Lagoa Grande, permanecerão listados por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o CMDPI no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 22. - Após a apuração dos votos e de ser lavrada a ata de eleição o CMDPI divulgará o resultado através de resolução própria para esse fim, a qual ficará a cópia na sede do CMDPI, divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e até o dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 23. - As OSCs eleitas tomaram posse no dia **13 de fevereiro de 2024**, em Assembleia ordinária e serão nomeadas por Decreto da prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, com seus respectivos representantes titulares e suplentes.

Art. 24 - Os casos omissos a este Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e submetidas ao pleno do CMDPI de Lagoa Grande, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Direito da pessoa idosa de Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, 06 de novembro de 2023.

Aleide Batista de Lima
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Affonse Henrique Coelho Cotting
Representante da Secretaria de Saúde

Cláudia de Souza Santos

Anexo I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÕES DAS OSC's

Data	Atividade
06/11/2023	Publicação da Resolução da comissão Organizadora
06/11/2023	Publicação de edital das Eleições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's
20/11/2023 à 22/11/2023	Inscrições de candidaturas e credenciamento para votação
23 à 24 de novembro	Homologação das inscrições das OSC's
28 de novembro 2023	Publicação das homologações
29 à 30 de Novembro	Interposição de Recurso
01/12/2023	Resultado de análise de Recurso
05/12/2023	Assembleia Geral
08/12/2023	Divulgação do Resultado Final
13/02/2024	Posse dos Representantes das OSC's

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome da Entidade:
Sigla:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Senhor Presidente, conforme Edital de Convocação nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Lagoa Grande -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para a Gestão 2024 a 2026.

Modalidade de Inscrição:

<input type="checkbox"/> Instituição Candidata	<input type="checkbox"/> Votante
---	---

Nome do Representante Legal (presidente) da Instituição:

Assinatura:
RG:
CPF

Anexo III

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI Gestão 2022 a 2024.

Número da Inscrição : _____
Nome da Representação: _____
Nome do Candidato: _____
RG: _____ **CPF:** _____
Endereço: _____ **Nº** _____
Bairro : _____ **CEP:** _____
Município: _____ **E-Mail:** _____
Categoria Representativa: _____

Documentos Apresentados:

- Instituições religiosas;
- Sindicatos legalmente constituídos;
- Associações legalmente constituídas;

Documentos Apresentados :

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- Cópia de RG e CPF para dos candidatos
- Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo II deste Edital;
- Declaro estar de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não - governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI.

Lagoa Grande/PE ____/____/_____.

Assinatura do Representante legal da Entidade

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7C4401A2